



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 005/2022

Em, 17 de agosto de 2022

DISPÕE SOBRE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022 QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (PCCR) NESTE DESCRITOS, NA FORMA QUE MENCIONA".

OS VEREADORES QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º – Fica suprimido o Artigo 118, da Lei Complementar nº 002/2022.

Art. 2º - Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Complementar na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2022.

ALEXANDRE MARQUES

ADEIR NOVAES

ALEXANDRA CODEÇO

CAROLINE MIDORI

DAVI SOUZA

DOUGLAS SERAFIM

JEAN CARLOS CORRÊA

LEONARDO MENDES

LUIS GERALDO

MIGUEL ALENCAR

OSEIAS RODRIGUES

JOSIAS ROCHA

ROBERTO DE JESUS

RODOLFO AGUIAR

THIAGO VASCONCELLOS

VANDERSON BENTO

VINÍCIUS CORRÊA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda tem por objetivo melhor adequar a proposta, após a análise da matéria em tela, uma vez que o artigo suprimido entra em confronto com inciso I do artigo 2º.